



RESOLUÇÃO Nº 002/2025

De 21 de Agosto de 2025

**Publicado no Diário
Oficial Eletrônico
Nº157/2025 - Data: de 22
de agosto de 2025.**

Súmula: “Abre Crédito Adicional Suplementar no Orçamento do Instituto de Previdência Municipal de Fazenda Rio Grande no valor de R\$ 5.865.000,00”

O Diretor Presidente do Instituto de Previdência Municipal de Fazenda Rio Grande, no uso de suas atribuições legais, e na conformidade da Lei Municipal nº 1.825/2024, de 18 de dezembro de 2024 ;

RESOLVE:

Art. 1º - Abrir crédito adicional suplementar no orçamento vigente do Instituto de Previdência Municipal de Fazenda Rio Grande, no valor de R\$ 5.865.000,00 (Cinco milhões, oitocentos e sessenta e cinco mil reais) destinado ao reforço das seguintes dotações:

13 – FAZPREV				
01 – FAZPREV				
4.122.0013.2045 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FAZPREV				
3191.13.00	100	Obrigações Patronais		R\$ 25.000,00
3390.14.00	100	Diárias		R\$ 15.000,00
3390.33.00	100	Passagem e Desp. c/ Locomoção		R\$ 25.000,00
3390.36.00	100	Outros Serviços de Terceiros – PF		R\$ 50.000,00
3390.40.00	100	Serviços de Tecnologia da Informação		R\$ 50.000,00
3390.47.00	100	Obrigações Tributária e Contributivas		R\$ 200.000,00
9.272.0013.2046 – MANUTENÇÃO DA FOLHA DE PAGAMENTO – BENEFÍCIOS				
3190.01.00	040	Aposentadorias, Reserva Remuneradas e Reformas		R\$ 5.000.000,00
3190.03.00	040	Pensões do RPPS		R\$ 250.000,00
3390.47.00	040	Obrigações Tributárias e Contributivas		R\$ 250.000,00

Art. 2º - Para cobertura do crédito aberto no artigo anterior, será utilizado recurso de anulação parcial do orçamento vigente, como segue:

99 – RESERVA DE CONTINGÊNCIA				
01 – RESERVA DE CONTINGÊNCIA				
99.999.0013.2047 – RESERVA DE CONTINGÊNCIA DO FAZPREV				
9999.99.00	999	RESERVA DE CONTINGÊNCIA		R\$ 5.865.000,00



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE

Art. 3º - Esta resolução entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Fazenda Rio Grande, 21 de Agosto de 2025.



ANDERSON GABRIEL HOSHINO
DIRETOR PRESIDENTE - FAZPREV
DECRETO nº 6496/2022